



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.

CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"

DD. Presidente da Câmara Municipal.

Nesta.

PARECER N.º 108/2023,

da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO ao
PROJETO DE LEI N.º 030/2023, de autoria do
PODER EXECUTIVO.

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 030/2023**, de autoria do Senhor Prefeito, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

PREÂMBULO

cria o Fundo Municipal da Mulher – FMM/LARANJEIRAS DO SUL e dá outras providências.

DO MÉRITO

Conforme se verifica o presente projeto de Lei visa a criação do Fundo Municipal da Mulher que desempenhará um papel vital no fortalecimento da igualdade de gênero, na promoção dos direitos das mulheres e no combate à discriminação e violência de gênero, constituindo um instrumento de grande relevância para a nossa comunidade.

CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o presente **PROJETO DE LEI**, e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 09 de novembro de 2023.



CÉLSO DE AZEVEDO
Presidente



NEY BECKER
Secretário



VALEIDE T. S. LASCOSKI
Relatora